



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS PARA CARREGAMENTO DO VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 745.442.254-34 portador da Cédula de Identidade nº 3.186.341/SSP-PE, e o Primeiro Secretário, **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado, a **EMPRESA RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Dr. George William Butler, nº 863, anexo - Curado - Recife/PE, CEP 50.950-015, inscrita no CNPJ sob o nº 24.441.891/0001-80, neste ato, representada por suas sócias e administradoras Sra. **TÂNIA MARIA SCHWAMBACH MOTA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.912.074-04, portadora da cédula de identidade nº 708.822 - SSP/PE, e Sra. **ZÉLIA MARIA SCHWAMBACH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.266.214-00, portadora da cédula de identidade nº 708.821 - SSP/PE, residentes e domiciliadas nesta cidade, considerando o que dispõe o artigo 23 do Decreto Federal nº 95.247/87, que regulamentou a Lei Federal nº 7.418/85, a qual instituiu a concessão do Vale Transporte a todos os empregados no Brasil, e a Lei Municipal de nº 14.899/86, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 0103/2019/SCG, encaminhado à Procuradoria Legislativa, solicitando providências quanto à formalização, através do competente Termo Aditivo, relativo à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº12/2018;

**CONSIDERANDO** a autorização, compreendida na Ata da 2º Reunião Ordinária, concedida pela Comissão Executiva, em sessão legislativa realizada em 04/04/2019, publicada no Diário Oficial do Recife em 11/04/2019;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 025/2019/SCG, de 08/05/2019, da Secretaria de Coordenação Geral, enviado a empresa contratada, mediante e-mail em 08/05/2019, para que a mesma se manifestasse quanto ao interesse em prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12(doze) meses, mantendo as mesmas condições pactuadas. Com a confirmação do recebimento do referido e-mail pela empresa em 09/05/2019, de acordo com o informe da Secretaria de Coordenação Geral, bem como das documentações encaminhadas, via e-mail, pela empresa em 21/05/2019;

**CONSIDERANDO** os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, datado de 27/05/2019, pertinente à dotação orçamentária e valores;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Segunda do contrato em questão, acerca de prorrogação contratual.

AS PARTES, com base no constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019/SCG**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº12/2018, o qual foi originado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº079/2018/SCG**, Parecer nº10/2017/PL, mediante Termo de Inexigibilidade - **PARECER Nº 22/2018/CL**, tudo em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com termo inicial a partir de **22/06/2019 e termo final em 21/06/2020.**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 5.808,00 (cinco mil oitocentos e oito reais), para um período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.154.3.3.90.49, mediante nota de empenho nº 2019.00317, emitida em 28/05/2019 relativo ao presente exercício.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 04 de junho de 2019.



**EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**



**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**



**TÂNIA MARIA SCHWAMBACH MOTA**  
EMPRESA RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA  
**CONTRATADA**



**ZÉLIA MARIA SCHWAMBACH**  
EMPRESA RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA  
**CONTRATADA**



**Amaro Alves de Souza Netto**  
Procurador Legislativo

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº